



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Fundamentação Art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A DISTRIBUIÇÃO ENTRE AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM DECORRÊNCIA DA QUARENTENA GERADA PELO COVID-19.

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na cidade de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, Autuo os documentos que se seguem, Eu, **Cyntia de Miranda Cunha**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, subscrevo esta Autuação para iniciar os procedimentos de Dispensa de Licitação, objetivando o fornecimento de cestas básicas para famílias de alunos da rede municipal de ensino na quarentena gerada pelo covid-19, com fundamentação no **Art. 24 Lei nº 8.666/93** e posteriores alterações.

Adm: Pedro Gomes Pereira



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 015/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2020

RATIFICO o parecer jurídico e parecer da comissão permanente de licitação, cujo objeto é a de **Fornecimento de cestas básicas para distribuição dos alunos (famílias) da rede municipal de ensino**, por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, na forma dos art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como Contratada a Empresa. **ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM CNPJ: 26.601.495/0001-06**, no valor global proposto de **R\$ 123.022,50 (Cento e vinte e três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, para pagamento, dos serviços objetos do Termo de Referência e Proposta dos autos processo administrativo.

Cruz do Espírito Santo (PB), 18 de maio de 2020


PEDRO GOMES PEREIRA
PREFEITO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
CONTRATO ADM. Nº. 050/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO E DO OUTRO A EMPRESA ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PARAÍBA, inscrita no CNPJ: de Nº 08.902.934/0001-20, com sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, no município de Cruz do Espírito Santo – PB, CEP: 58.337-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional o Sr. **PEDRO GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do Cadastro Pessoa Física CPF: 022.740.174-33, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME**, com CNPJ: 26.601.495/0001-06, localizado no Sítio Utinga, s/n, zona rural de Mulungu - PB, Denominada de **CONTRATADA**, , neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM**, Cadastro Pessoa Física – CPF: 042.815.584-70, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Este instrumento de contrato decorre do Processo Administrativo nº 015/2020, originário do **Processo de Dispensa de Licitação, por valor, nº 003/2019**, conforme preceitua o **Art. 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Tem como objetivo o fornecimento de cestas básicas para a distribuição entre as famílias dos alunos da rede municipal de educação, em decorrer da quarentena gerada pelo COVID 19, distribuída substituindo a merenda escolar.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Pela execução do presente instrumento, e execução dos serviços, ora contratados as formas e condições citados nas cláusulas superiores, a **CONTRATANTE**, pagará mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Recibo, creditado em conta corrente do titular, o valor pactuado na sua totalidade I mediante ajuste entre as partes, totalizando o respectivo Contrato o valor global de **R\$ 123.022,50 (cento e vinte e três mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, podendo ser pago na sua totalidade ou parcialmente em acordo com a disponibilidade financeira do município.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual, previsto na cláusula terceira, pago pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, decorrente da prestação dos serviços, poderá ser reajustado com a periodicidade semestral, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do presente contrato, na mesma proporção da variação verificada no **IPCA – IBGE** acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal conforme determina o **art. 55 Inciso III da Lei 8.666/93**. Desde que tenha acordo entre as partes, no caso da execução dos serviços e/ou fornecimento, deverá ser efetuado o aumento em atendimento as necessidades de restabelecer o equilíbrio econômico, sem danos para os lados. Conforme **art. 65 Inciso II d, do mesmo diploma legal**.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OU FORNECIMENTO:

O fornecimento é de acordo com a solicitação da pasta solicitante, reservando se ao **CONTRATANTE**, a não aquisição no total dos itens agora contratado, ficando o saldo do que não for consumido automaticamente rescindido sem nenhum prejuízo ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contato será de 90 (noventa) dias, com início na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do **art.57**,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso haja interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os pagamentos das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta do Orçamento Programa da INSTITUIÇÃO LICITANTE, em obediência a Classificação Institucional, Funcional Programática e Categorias Econômicas em consonância com o Art. 55 Inciso V da Lei 8.666/93 abaixo descritas:

02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0403.2011	Programa de Alimentação Escolar - PNAE
0001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Edu.
3390.00	Aplicações Diretas
000154.3390.30.99	Material de Consumo
0015	Transferência de Recursos do FNDE
3390.00	Aplicações Diretas
000155.3390.30.99	Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - Do CONTRATANTE

- a) Tem a **CONTRATANTE** a obrigação de dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente termo, principalmente assegurando o pagamento com a respectiva prestação de serviços.
- b) **O CONTRATANTE**, é responsável pela fiscalização do cumprimento do presente contrato, ficando lhe reservado o direito de aceitar ou não as condições da prestação dos serviços sobre os termos da Legislação vigente.

II- Da CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento objeto deste Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento da execução do



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



fornecimento, sendo restituído o erário ou o a terceiros mediante danos causados pela inexecução dos serviços objeto deste instrumento.

- b) Manter-se durante a efetiva validade do termo contratual, com sua devida regularidade fiscal e tributária inerente aos critérios de habilitação exigidas pela Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta **DISPENSA**, sujeitará o Licitante contratado as seguintes penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I - Advertência;
- II - Multa de 1,0 % (um por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso, que sem justa causa, não cumprir os prazos fixados cumulável com as demais sanções;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz do Espírito Santo – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou inexecução do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E por estarem, assim, justos e contratados, obrigando-se a cumprir todas as condições contidas neste Contrato, as partes pactuadas assinam o presente

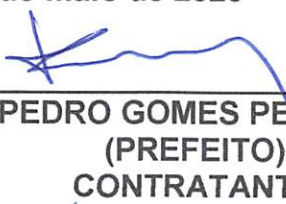


**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

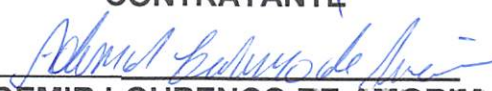


instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes e abaixo nomeadas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruz do Espírito Santo, 18 de maio de 2020



**PEDRO GOMES PEREIRA
(PREFEITO)
CONTRATANTE**



ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM /0001-05
CONTRATADA ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM ME
Utinga s/n Zona Rural
Rod. PB 073 CEP: 58.354-000
Mulungu Paraíba

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



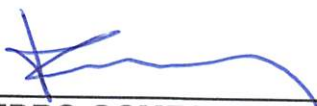
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

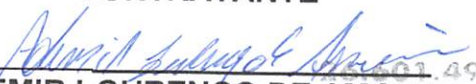


ANEXO ÚNICO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
CONTRATO ADM. Nº. 050/2020

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	R\$ Unit.	Total
01	Feijão tipo Carioca, tipo 1, embalagem em plástico 1KG	Brascol	KG	2250	8,90	20.025,00
02	Arroz, Parboilizado, polido Tipo 1.	kika	Kg	2250	4,83	9.967,50
03	Macarrão tipo espagete, embalagem plástica 500 g	Estrela	Pct	2250	2,49	5.602,50
04	Óleo de soja refinado, 900 ml	Concordia	Unid	2250	5,79	13.027,50
05	Café em pó, embalagem plástica 250 G	Aurora	Pct	2250	4,48	10.080,00
06	Açúcar branco, refinado, embalagem 1 kg	Cawboy	Kg	2250	2,80	6.300,00
07	Flocão de Milho, Pré-cozido, embalagem 500G	Xodomilho	Pct	2250	1,60	9.600,00
08	Margarina Vegetal, sem sal, embalagem com 500 G	Purosabor	Unid	2250	4,48	10.080,00
09	Farinha de mandioca, grupo seco, subgrupo fina, tipo I, com informação nutricional	Do Sítio	Kg	2250	4,54	10.215,00
10	Filé de Peito de Frango congelado, embalagem plástica	Frango Rico	Kg	2250	12,50	28.125,00
Total Geral.....						123.022,50


PEDRO GOMES PEREIRA
(PREFEITO)
CONTRATANTE


ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM
CONTRATADA
Nº 003/2020 495/0001-06
Município de Cruz do Espírito Santo
Utinga s/n Zona Rural
Rod. PB 073 CEP: 58.354-000
Mulungu Paraíba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.601.495/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2016
NOME EMPRESARIAL ADEMIR LOURENCO DE AMORIM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC COMERCIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT UTINGA	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
CEP 58.354-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MULUNGU
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACCOMERCIO.PB@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9974-1133		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2020** às **07:06:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM
CNPJ: 26.601.495/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:05 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **1F18.9F02.C010.7AB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
16.285.568-0	ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME	
NOME FANTASIA	
AC COMERCIO	
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL
26.601.495/0001-06	2510132922-0
LOGRADOURO	NÚMERO
FAZ UTINGA	0
COMPLEMENTO	BAIRRO
	ZONA RURAL
MUNICÍPIO	CEP
MULUNGU	58354-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4789-0/06	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4789-0/06	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
4722-9/02	PEIXARIA
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	TIPO DE UNIDADE
MATRIZ	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	
PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	06/01/2017
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
ADEMIR LOURENCO DE AMORIM	042.815.584-70
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR2 DA SEFAZ -	11/09/2020
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202003111540546701	11/03/2020 15:40:54

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.601.495/0001-06

Razão Social: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM ME

Endereço: SIT UTINGA SN / ZONA RURAL / MULUNGU / PB / 58354-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030701401921092875

Informação obtida em 15/05/2020 07:27:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. Comendador Renato Ribeiro Coutinho, s/n - Altiplano - João Pessoa/PB - CEP: 58.046-060

Tel.: (83) 3252-1700 - E-mail: corregedoria@tjpb.jus.br

CERTIDÃO ON-LINE

(Para fins de participação em licitação pública)

Nº 3733

Atendendo a requerimento formulado pela pessoa jurídica **ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.601.495/0001-06**, localizada na **SÍTIO UTINGA ZONA RURAL**, certifica-se que na circunscrição judiciária na qual se encontra estabelecida a requerente - Comarca de **Alagoinha** - existe:

A) no âmbito **extrajudicial**, a(s) seguinte(s) serventia(s) com atribuições para o protesto de títulos:

- **Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Alagoinha (CNS 07.193-6)**, cujo(a) delegatário(a) é o(a) Sr(a). **José da Silva Segundo**.

B) no âmbito **judicial**, o setor do Telejudiciário na Comarca, o qual é o competente para expedir certidões acerca das ações cíveis e criminais ali ajuizadas, notadamente as que se refiram à falência e recuperação judicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/certidao>, através do seguinte código: **7f4QLXhb**

Emitida às 18:51:24 do dia 17/03/2020.

Válida até 13/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(*) As informações relativas ao requerente da presente certidão são de sua única e exclusiva responsabilidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEMIR LOURENCO DE AMORIM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.601.495/0001-06

Certidão nº: 5536883/2020

Expedição: 01/03/2020, às 14:46:57

Validade: 27/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEMIR LOURENCO DE AMORIM** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.601.495/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **63A8.9DCB.17D5.6E0C**

Emitida no dia 15/05/2020 às 07:16:02

Nome Empresarial:

ADEMIR LOURENCO DE AMORIM - ME

Endereço:

UTINGA

Bairro:

ZONA RURAL

Inscr. Estadual:

16.285.568-0

Município:

MULUNGU

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

0

Complemento:

CEP:

58354-000

CNPJ/CPF:

26.601.495/0001-06

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.